



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recendenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 932, de 26 de novembro de 2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

O Reitor Da Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 278/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 12/08/2025, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0046746-98,

RESOLVE

Art. 1º DIVULGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, edital nº 278/2025 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, de acordo com os Anexos I e II, com os nomes dos candidatos aprovados, por função, por *campus* e em ordem alfabética, observando a modalidade escolhida (ampla concorrência, vagas reservadas para população negra e vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 2º O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado final poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 28/11/2025 até as 23h59min do dia 01/12/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico (www.institutomas.org.br), em conformidade com o subitem 16.3 do Edital nº. 278/2025.

Art. 3º Os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras deverão se submeter, previamente, aos procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, estabelecida no item 3 do Edital nº 278/2025, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada no ato de inscrição.

Art. 4º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, observando-se as



UESB

Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recreniciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e de acordo com a disponibilidade financeira, após cumprimento dos procedimentos de provimento de funções temporárias nos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia, observando o item 17 do Edital nº 278/2025.

Art. 5º O candidato poderá ser convocado para trabalhar em qualquer turno, de acordo com as necessidades da Universidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR